

GESTÃO 2025/2027

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O conselho Municipal de Saúde do município de Santa Isabel do Ivaí (PR), em sua 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, no uso de sua competência institucional, prerrogativas e atribuições previstas na legislação federal, estadual e municipal de regência, resolve:

CONSIDERANDO:

Considerando que os instrumentos de gestão necessitam estar em dia;

Considerando a apresentação do Terceiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2025 referente ao 3º Quadrimestre pela Secretaria Municipal de Saúde, em reunião ordinária;


Considerando a análise e discussão pelos conselheiros presentes, bem como a deliberação registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 3º quadrimestre de 2025 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Determinar que esta Resolução seja publicada e encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para as devidas providências e arquivamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



HERALTON DE JESUS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Decreto Municipal nº 119/2025 de 12/05/2025)

GESTÃO 2025/2027

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O conselho Municipal de Saúde do município de Santa Isabel do Ivaí (PR), em sua 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, no uso de sua competência institucional, prerrogativas e atribuições previstas na legislação federal, estadual e municipal de regência, resolve:

CONSIDERANDO:

Considerando que a Resolução SESA/PR nº 1.947/2025 autoriza a reforma do NIS II – Santa Isabel do Ivaí, a reforma do prédio da Fisioterapia Municipal e a ampliação da Farmácia Municipal, atendendo às necessidades de modernização, segurança, acessibilidade e melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população;

Considerando que tais intervenções são essenciais para adequar as instalações físicas, garantir condições adequadas de funcionamento dos serviços públicos de saúde, ampliar a capacidade de atendimento à população e promover a integração com as diretrizes estratégicas do sistema de saúde estadual e municipal;

Considerando que a Resolução SESA/PR nº 1.987/2025 habilita a liberação de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos constantes na lista da RENEM (Relação Estadual de Equipamentos e Materiais de Média e Alta Complexidade), fortalecendo a capacidade tecnológica das unidades de saúde e possibilitando a qualificação dos serviços prestados à comunidade;

Considerando que a aquisição desses equipamentos, conforme habilitação pela referida resolução, está alinhada às necessidades técnicas e assistenciais das unidades de saúde, contribuindo para a melhoria da integralidade, resolutividade e eficiência da atenção à saúde;

Considerando a autorização para utilização do saldo remanescente da Resolução SESA/PR nº 934/2021 para aquisição de mobiliários e equipamentos, promovendo a otimização dos recursos públicos já



disponibilizados, sem necessidade de novas alocações orçamentárias, observando os princípios da economicidade, eficácia e boa gestão fiscal;

Considerando a importância da efetiva aplicação dos recursos financeiros e físicos autorizados pelas resoluções mencionadas para assegurar a sustentabilidade dos serviços de saúde, a dignidade no atendimento ao usuário e o fortalecimento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a execução das ações previstas na Resolução SESA/PR nº 1.947/2025, que autoriza a reforma do NIS II – Santa Isabel do Ivaí, a reforma do prédio da Fisioterapia Municipal e a ampliação da Farmácia Municipal, conforme planejamento apresentado.

Art. 2º Aprovar, por unanimidade, a utilização dos recursos habilitados por meio da Resolução SESA/PR nº 1.987/2025, destinados à aquisição de equipamentos constantes na lista da RENEM, visando ao fortalecimento e qualificação dos serviços de saúde no âmbito municipal.

Art. 3º Aprovar, por unanimidade, a utilização do saldo remanescente da Resolução SESA/PR nº 934/2021 para aquisição de mobiliários e equipamentos necessários à adequada estruturação das unidades de saúde do município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



HERAILTON DE JESUS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Decreto Municipal nº 119/2025 de 12/05/2025)